



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

VITOR ALEXANDRE LECHNETT, Brasileiro, Solteiro, RG 3066509377 / SSP - RS, CPF 91064830030, filho de LAURO LACHNETT e SONIA EHRENBRIK LANCHNETT, nascido em 10/03/1977, Endereço - RUA JOAO ALDINO KELLER 478 BAIRRO DAS INDUSTRIAS NA CIDADE DE ESTRELA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

7 de novembro de 2023, às 11:48:50

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **4957e3cf0c528ad5c1dcebe269f4c8e6**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.